

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.283.300,00	11.283.300,00	5.641.650,00	4.118.128,98
Receitas de Contribuições	4.324.300,00	4.324.300,00	2.162.150,04	2.063.397,78
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.283.000,00	4.283.000,00	2.141.500,02	2.033.646,25
Contribuição do Servidor Inativo Civil	41.300,00	41.300,00	20.650,02	29.751,53
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	955.000,00	955.000,00	477.499,98	345.353,75
Receita Patrimonial	6.004.000,00	6.004.000,00	3.001.999,98	1.709.377,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.004.000,00	6.004.000,00	3.001.999,98	1.709.377,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	16.305.000,00	16.305.000,00	8.152.500,00	8.104.194,05
Contribuição Patronal do Exercício	5.359.000,00	5.359.000,00	2.679.500,04	2.126.075,27
Contribuição Patronal Ativo Civil	5.359.000,00	5.359.000,00	2.679.500,04	2.126.075,27
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	10.946.000,00	10.946.000,00	5.472.999,96	5.978.118,78
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	27.588.300,00	27.588.300,00	13.794.150,00	12.222.323,03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.536.992,00	1.536.992,00	635.093,78	418.806,86
Despesas Correntes	1.264.992,00	1.499.992,00	635.093,78	418.806,86
Despesas de Capital	272.000,00	37.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	22.600.000,00	22.600.000,00	11.197.826,11	11.197.826,11
Aposentadorias	19.400.000,00	19.400.000,00	9.342.245,93	9.342.245,93
Pensões	3.200.000,00	3.200.000,00	1.855.580,18	1.855.580,18
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	3.451.308,00	3.451.308,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	27.588.300,00	27.588.300,00	11.832.919,89	11.616.632,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	1.961.230,11	605.690,06

ERALDO JOSE PEREIRA

LUIZ ANTONIO DOMINATO

JESSICA SOUZA DE CAMPOS DOMINGOS

PREFEITO

CONTADOR

CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.